



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19-10-2016  
Jornal *Paraná do Sul*  
Página 11A  
Edição 2503  
*[Assinatura]*  
Ass. Responsável

LEI Nº 1517/16

Data: 18/10/16.

**SÚMULA.** Autoriza a efetuar despesas para reparo em obra comodatada, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do, Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para o reparo da obra edificada pela empresa **RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda. ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.355/0001-90, com sede na Av. São Paulo, na cidade de Três Barras do Paraná, detentora do comotado, oriundo da Lei nº 1458/16, até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais),

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, serão suportadas com recursos consignados no orçamento vigente na seguinte classificação.

03.00	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
03.01	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>
0412200032.006	Manutenção das Ações Administrativa
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de outubro de 2016.

*[Assinatura]*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal